



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

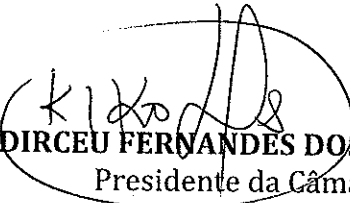
Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme
especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 15 de
fevereiro de 2021, em virtude do feriado do dia 16 de fevereiro de 2021 (Carnaval).

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de fevereiro de 2021.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara